



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.333, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

Revoga o § 2º do artigo 246 da lei 2.620/90, alterada pela lei nº 3.910 de 18 de dezembro de 1998.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, combinado com o parágrafo 1º do Art. 124 da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogado o § 2º do artigo 246, da lei nº 2.620, de 27 de abril de 1990, alterada pela lei nº 3.910, de 18 de dezembro de 1998.

Art.2º - O § 1º do artigo 246 da Lei 2.620/90 passa a ser o parágrafo único desse artigo,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2001.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração